



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Caracaraí
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
CARACARAÍ-RR. PLENÁRIO
JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ
EM DEZOITO DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.**

Às dezoito horas do dia dezoito de fevereiro dois mil e dezenove, no **Plenário João Rogélio Schuertz**, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracaraí-RR, do ano em curso. Em seguida, o senhor Presidente pediu ao primeiro secretário **Júlio Cesar Reis Silva** que fizesse a leitura do Salmo 91. Logo em seguida o presidente solicitou ao segundo secretário **o vereador Zenilson de Oliveira Sousa**, que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando presentes os vereadores: **Aginaldo Luiz Xavier, Gildecil Barbosa Silva, Jailson Max Fernandes dos Santos, Josué Sales Teixeira, João Eudes de Sousa, Júlio Cesar Reis Silva, Luiz Rodrigues Pereira, Maria de Pinho Mineiro, Silvio Manoel de Lima Junior, Victor Marcelo Moreira Ferreira e Zenilson de Oliveira Sousa**. O senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura da ata da Sessão anterior, colocada em discussão e votação com a palavra franqueada. A ata foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. O Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura dos expedientes expedidos e recebidos. **Não Houve orador para o uso da tribuna**. Os trabalhos foram suspensos por quinze (15) minutos tempo Regimental. Reabrindo os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a segunda chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a verificação de quórum estando como no início. **Matéria Para conhecimento do Plenário: PROJETO DE LEI Nº 010/2018 "INSTITUI APROVA O REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. 1ª **Matéria para ordem do dia: REQUERIMENTO DE ANTONIO EDUARDO FILHO que trata sobre o Decreto Legislativo nº 001/2018**. A matéria foi colocada em discussão palavra franqueada: **Fez uso da palavra o ver. Silvio Manoel de Lima Junior** iniciou sua fala afirmando que conforme a ata, tinha pedido VISTA no processo, mas como foi aceito pela a maioria, afirmou que iria declarar seu voto conforme as comissões. Em seguida fez a leitura do relatório informando seu voto ao contrario sobre o processo, depois releu novamente o REQUERIMENTO DE ANTONIO EDUARDO FILHO, que trata do Decreto Legislativo nº 001/2018. Relatou que pediu vista do processo para que eles pudessem estudar mais um pouco e saber em que mesmo estavam votando, para que essa casa não seja motivo de tudo ao Poder Judiciário, não é bom ao Poder Legislativo toda decisão tomada nesta Casa deve ser encaminhado ao Poder Judiciário decidir. Informou que iria pedi novamente



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Caracaraí
Poder Legislativo

visto do processo mas ouvindo nos bares, seguindo o Regimento Interno as contas foram reprovadas por dois terços e elas não pode ser rejeitas pela a maioria simples é uma coisa incabível. Lendo todo requerimento e o Parecer Técnico do Tribunal de Justiça, aconselho aos nobres colegas que reflitam a respeito desse voto, e em seguida pediu novamente vista do processo, o Presidente da Casa informou que o mesmo teve tempo suficiente para pedir visto do referido processo como todos tiveram. O mesmo pediu ao Presidente que constasse em ata que vossa senhoria tinha pedido visto do processo, o Presidente afirmou que estaria na ata. **Fez o uso da palavra o ver. Jailson Max Fernandes dos Santos** iniciou suas palavras Relatando que não poderia deixar de debater essa matéria onde fala no REQUERIMENTO DE ANTONIO EDUARDO FILHO, ele afirma que não sabia que a Câmara estava julgando, e na época eu era primeiro secretário junto com o Presidente Júlio Cesar e foi dado os prazos cabíveis para o deputado Odilon se defender ele entrou com sua defesa, então eu quero dizer que não foi nós que erramos. Afirmou que no requerimento Informa que o Tribunal de Contas errou em ter enviado para a Câmara Municipal e nós fizemos o que estava para ser feito. Foi mandado para o Tribunal de Contas, nós demos o prazo, veio o advogado do deputado Odilon nesta Casa, fez uso da palavra na Tribuna, o vereador Presidente era o vereador Júlio Cesar ele concedeu o prazo normal, e por que estamos votando novamente esse Requerimento? E por que estamos anulando? Isso não é mais competência da gente, isso tinha que vir do Tribunal de Contas informando que errou ai sim, nós deveremos acatar, pois, nós vamos anular um Decreto que o Tribunal de Contas errou? Afirmou ainda que não tem lógica, mas cada um tem pagar pelo seus atos, todo mundo é independente e quero manifestar meu voto, meu voto é ao contrario a essa matéria, por que não farei parte desse tipo de situação é muito difícil. Hoje é a primeira vez que vejo num Parlamento anular um Decreto que já foi votado á nove meses atrás. Então manifesto meu voto e meu voto é ao contrário cada um tem seu posicionamento aqui. **Fez o uso da palavra o ver. Gildeci Barbosa Silva** iniciou sua fala cumprimentando a mesa e os colegas e as pessoas presentes, relatou que ouviu o vereador Jailson afirmar que o Tribunal de Contas tinha que enviar um Parecer, pois está aqui! O ofício 176/2018 do Gabinete do Pleno Tribunal de Contas, o mesmo fez a leitura do ofício. Relatou que no ofício estava informando que ainda tinha um embargo declaratório, e que tinha como recorrer, e ainda estava recorrendo, tinha dois embargo declaratório. Informa que tem um ofício e uma certidão diretamente do Presidente do Tribunal de Contas Manoel Dantas conselheiro, e o conselheiro administra o recurso do embargo declaratório interposto pelo o senhor ANTONIO EDUARDO FILHO, pois ele ainda tinha dois embargos declaratórios. Relatou que o Tribunal de Contas enviou as pressas, e nós estávamos no período eleitoral, junto com o ex. prefeito e a prefeita atual queria praticamente tirar ele do palio politico, pois está aqui á certidão. O mesmo leu a certidão. Afirmou que ainda não tramitou o julgado, assinado pelo o senhor Manoel Dantas. Informou que na época estava no período de recesso e o Presidente Júlio Cesar deu a canetada, por que o tribunal de Contas intimou o Presidente na época, e depois devolveu para ao Tribunal de Contas.



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái
Poder Legislativo

Relatou que não estão fazendo nada de errado. O mesmo afirma que o deputado Odilon foi condenado e não passou pela a comissão de Justiça. Esclareceu que o projeto só passou pela a comissão de Finança e Orçamento, não passou pela a comissão de Justiça onde se dá a legalidade, ela é constitucional. Relatou que todos os projetos de Leis tem que passar pela a Comissão de Justiça é de praxe, é ela a que dá a legalidade e não passou nesta comissão. Esclarece o que foi lido, não foi o mesmo vereador Gildeci que fez e nem o vereador Júlio Cesar foi o Tribunal de Contas que enviou intimando o presidente. O vereador explana que se tivesse sem recesso o vereador Júlio Cesar tinha colocado em Plenário e ia ouvir a todos, o que os outros fizeram? O que eles fizeram foi entrar com o Mandato de segurança contra a decisão do Júlio Cesar, o mesmo esclarece que Júlio Cesar não está errado, ele era único que estava na Câmara Municipal e não podia convocar para uma sessão extraordinária, pois ele não podia entrar com a suspensão e deu seu posicionamento. Aborda o mesmo que foram cinco vereadores que entraram com o pedido de suspensão, agora não se sabe se foi de má fé do Advogado. As maiorias dos vereadores são seis e não cinco e dentro do embargo desta Juíza relata que a Câmara é composta de nove vereadores, não sabemos se foi de má fé ou por falta de entendimento que esse advogado usou então a Juíza não se atentou. Neste caso a Juíza deu embargo para outro Município e não para Caracarái. Finalizou pedindo o voto dos colegas vereadores e afirmando se o povo quis o Odilon, não vai ser o mesmo tirar o mandato do Deputado, se o povo não o respeitasse eu iria respeitar a decisão do povo. E novamente pediu o voto favorável de cada um dos Nobres colegas. **Fez o uso da réplica o ver. Jailson Max Fernandes dos Santos** relatou que houve uma decisão contrária da Juíza, ela deu favorável a nós que entramos com o pedido de anulação do ato do vereador Júlio Cesar anulando a sessão, foi a Juíza que concedeu e não nós. Explanou que no documento do Tribunal de Contas enviado á Câmara Municipal não relata de erros dos Nobres Edis, neste caso o Tribunal de Contas tem que fazer um pedido para que seja analisado qual é o motivo de uma nova votação. Então a Juíza está errada? **Fez uso da réplica o ver. Silvio Manoel de Lima Junior** discursou que o Tribunal de Contas tem que assumir com responsabilidade que errou e não só enviar um Decreto afirmando que havia trâmite em julgado, o que estamos questionando é a legalidade do documento. **Fez o uso da palavra o ver. Júlio Cesar Reis Silva** afirmou, que enquanto a Câmara! Foi feita a coisa certa, recebemos as contas do ex. Prefeito Odilon, concedemos o direito a defesa, mais logo em seguida depois da votação dos Nobres Edis, ou seja, depois da reprovação isso aqui não precisa de relatório feito por advogado para poder falar. Esclarece ainda que qualquer pessoa sabe quando apresento um relatório sou eu mesmo que discorro. O mesmo afirma que quando quero fazer o meu relatório não peço para ninguém discorrer não, quando digitei o Decreto falaram que tínhamos errados, más nós não erramos não seu Presidente, foi votado e em seguida o Tribunal de Contas enviou este documento, pois o mesmo leu o documento enviado pelo o Tribunal de Contas. Afirmou quando foi notificado sobre o documento, o julgamento das contas do ex. Prefeito tinha sido anulado. O Tribunal de Contas a



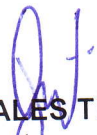
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái
Poder Legislativo

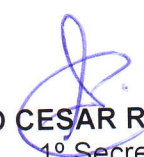
maior corte do nosso Estado passou por cima da sua votação, voltou atrás concedendo o direito ao ex. Prefeito Odilon para concorrer às eleições, não tem que discute não foi esta Casa que errou, é só ler para entender o que discorre o documento. Relata que a conselheira deu uma decisão sozinha o Tribunal de Contas suspendendo as contas do ex. Prefeito Odilon. Autenticamente me oficializou para que eu fizesse a mesma coisa que suspendesse o julgamento que foi feito pela essa casa. Se a maior corte que é o Tribunal de Contas reconheceu seu erro e voltou atrás, por que esta Casa não poderia voltar também? Porque que iria permanecer num julgamento se o Tribunal de Contas tinha voltado atrás? Será que é difícil entender isso? Não há o que se discutir, não somos nós a tirar o Deputado do mandato, quem julga é o Tribunal de Contas é que tem nos informar porque está julgando. Esta Casa só tem que acompanhar o que o Tribunal faz, estamos acompanhando. **Fez o uso da palavra o ver. Victor Marcelo Moreira Ferreira** iniciou pedido um esclarecimento do presidente sobre a prestação de contas do ex. Prefeito Odilon, afirmou que as contas voltarão novamente para a casa futuramente, para que seja voltada de novo? O mesmo declarou seu voto está sendo favorável. **A matéria passou para a votação: A matéria foi aprovada por sete votos favoráveis e três contrários. 2ª Matéria para ordem do dia: PROJETO DE LEI Nº011/2018 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFÍSSIONAL DE NÍVEL SUPERÍOR COM FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 487/2009 E 511/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** A matéria foi colocada em discussão palavra franqueada: Não houve quem se manifestasse. Passou-se para votação. Sendo sete votos favoráveis e três contrários. A Matéria foi aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. **3ª Matéria para ordem do dia: Projeto de Lei Nº 012/2018, de 16 de Dezembro de 2018, "ALTERA A LEI Nº 490/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ARÉA DA SAÚDE DO MINICIPIO DE CARACARÁI E A LEI Nº482/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A matéria foi colocada em discussão palavra franqueada: Não houve quem se manifestasse. Passou-se para votação. A Matéria foi reprovada pelos vereadores presentes. Houve empate na votação, sendo desempatada pelo presidente com voto contrario, não sendo aprovada a matéria. Não havendo mais matéria para ordem do dia. **PASSOU PARA SESSÃO DEBATE. Fez uso da palavra o ver. Gildeci Barbosa Silva** em suas palavras indagou porque a prefeita não chama os concursados é um descaso ficar criando cargo, a prefeita quer encher a folha, ela quer colocar só os agregados, pois tinha que chamar era os concursados. Esclareceu que ela relatou para o Juiz que não tem dinheiro para chamar os concursados e quer criar cargo? Isso é um descaso com as pessoas. O salário está atrasado, os servidores precisam receber em vez de está criando cargo. Ela tem que valorizar os servidores e chamar os concursados. **Fez o uso da palavra o ver. Silvio Manoel de Lima Junior** relatou ao presidente da Casa que os cargos que estão para serem contemplados por que nem um foi laçado em concurso público e administração pública não pode parar pelas mazelas de quem realizou o concurso no passado. Não podemos é contratar vigia, por exemplo, porque vigia está

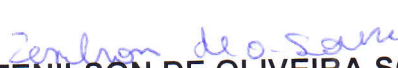


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái
Poder Legislativo

contemplado em concurso. Não podemos é parar, isso é o Ministério da Educação que está exigindo que se tenham essas contratações para esses cargos, para solucionar vários problemas que existe. **Fez o uso da palavra o ver. Victor Marcelo Moreira Ferreira** pedindo um esclarecimento dos nobres colegas estar a par do Projeto. **Fez uso da palavra o ver. Silvio Manoel de Lima Junior** relatou que foram várias pessoas chamadas no concurso e aos pouco a prefeita está fazendo a chamada do concurso. E quem vai pagar as contas disso futuramente são os nossos filhos, então nós temos que refletir, vamos nos respeitar, sempre falo isso nesta Casa, só falto com respeito com alguém, quando alguém me desrespeita nunca tratei ninguém aqui mau. Nós tínhamos que ter diferenças políticas e intrigas. **NÃO HAVENDO MAIS QUEM SE MANIFESTASSE. Não havendo mais nada a tratar**, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão. Eu **Júlio Cesar Reis Silva**, secretariei e lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será assinada pela Mesa Diretora desta Casa, Plenário João Rogélio Schuertz, em 18 de fevereiro de dois mil e dezenove.


JOSUÉ SALES TEIXEIRA
Presidente


JÚLIO CESAR REIS SILVA
1º Secretário


ZENILSON DE OLIVEIRA SOUSA
2º Secretário